



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 17/2013, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO.

Art. 1º A ementa, os Arts. 1º, 2º e 4º do Projeto de Lei Ordinária nº 17/2013 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Ementa: Dispõe sobre a internação voluntária, involuntária e compulsória para Dependentes de Álcool e outras Drogas no Município do Recife..

Art. 1º - Os dependentes químicos de drogas lícitas e ilícitas, em situação de risco agravante relacionados à saúde mental, localizados no Município do Recife, deverão ser encaminhados aos Centros de Atenção Psicossocial Especializados (CAPS-AD) ou à entidade que a administração pública achar conveniente.

Art. 2º - O encaminhamento destes pacientes deverá ser realizado mediante a avaliação por profissionais de saúde especializados, devidamente acompanhados, se for o caso, por profissionais das áreas de segurança pública e assistência social.

.....

Art. 4º - Em caso de internação voluntária, será realizado o encaminhamento para avaliação e internação aos Centros de Atenção Psicossocial Especializados (CAPS-AD) ou à entidade que a administração pública achar conveniente, mediante consentimento do paciente, desde que o pedido seja feito por escrito e aceito pelo médico especializado.”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem o propósito de ampliar a abrangência da matéria em tela, incluindo, também, as drogas lícitas. Nesse caso, além do álcool, a iniciativa passará a abranger outras drogas, como os anorexígenos (utilizados para reduzir o apetite e controlar o peso), bem como medicamentos que possuem efeitos alucinógenos, cujo uso pode levar à dependência. Esclarece, ainda, a questão da segurança urbana e inclui no Art. 4º as entidades de que trata o projeto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 25 de Março de 2013.

Missionária Michele Collins

Vereadora